

LINX S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ: 06.948.969/0001-75

NIRE: 35.300.316.584

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**") a ser realizadas em 24 de abril de 2019, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, Cj. 701, Bl. A, sala 1, Edifício Birman 21, CEP: 05425-902, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Assembleia Geral Ordinária:
 - a. examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a saber: balanço patrimonial, demonstrações do resultado, demonstrações do valor adicionado, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações do fluxo de caixa, acompanhados das Notas Explicativas, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes;
 - b. deliberar sobre a destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, e a destinação de lucro líquido pela Companhia, de acordo com a proposta apresentada pela administração da Companhia, disponibilizada no site de Relação com Investidores da Companhia (www.linx.com.br/ri) e da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") (www.cvm.gov.br);
 - c. fixar a remuneração global dos membros da administração e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019;
 - d. eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para mandato com duração até a Assembleia Geral Ordinária de 2021 que aprovar as contas dos administradores referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020; e
 - e. eleger os membros do Conselho Fiscal para mandato com duração até a Assembleia Geral Ordinária de 2020 que aprovar as contas dos administradores referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019.

- (ii) Assembleia Geral Extraordinária:
- a. Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para refletir a atualização do endereço da sede da Companhia, devido à atualização cadastral efetuada pela Prefeitura do Município de São Paulo;
 - b. Ratificação da redação do Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, para refletir os aumentos do capital realizados dentro do limite do capital autorizado da Companhia, aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 31 de agosto de 2018 e 28 de fevereiro de 2019;
 - c. Alteração do § 1º, do Artigo 11, do Estatuto Social da Companhia, para flexibilizar a execução dos trabalhos e otimizar tempo na realização das assembleias em eventual ausência ou impedimento do Presidente ou qualquer outro membro do Conselho Administração ou da Diretoria da Companhia;
 - d. Alteração do caput do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia para alterar o nome do Comitê de Remuneração para Comitê de Pessoas, a fim de uniformizá-lo à nomenclatura interna utilizada pela Companhia;
 - e. Extinção dos incisos ix e x, do Artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, a fim de atender a solicitação da B3 pelo fato de o Regulamento do Novo Mercado, em vigor desde 02/01/2018, não exigir mais a realização de assembleia para deliberar a saída do Novo Mercado e nem tampouco sobre o cancelamento de registro. Em razão da extinção dos referidos incisos ix e x, os originais incisos xi, xii e xiii serão renumerados e passarão a vigorar como incisos ix, x e xi;
 - f. Alteração do § 1º, do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, realizada a pedido da B3, a qual objetiva a racionalização de documentação e procedimentos, uma vez que, de acordo com o Artigo 6º do Regulamento do Novo Mercado, ele é aplicável aos administradores e membros do Conselho Fiscal;
 - g. Alteração do § 4º, do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para alterar o nome do Comitê de Remuneração para Comitê de Pessoas a fim de uniformizá-lo à nomenclatura interna utilizada pela Companhia;
 - h. Alteração do caput do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia para alterar o nome do Comitê de Remuneração para Comitê de Pessoas, a fim de uniformizá-lo à nomenclatura interna utilizada pela Companhia;
 - i. Alteração dos incisos vi, vii, xvii, xviii, xx e xxiii do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia para alterar o nome do Comitê de Remuneração para Comitê de Pessoas, a fim de uniformizá-lo à nomenclatura interna utilizada pela Companhia;
 - j. Alteração do inciso xii, do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, para efetivar o alinhamento integral ao disposto no Artigo 21, do Regulamento do Novo Mercado, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018;
 - k. Exclusão do inciso xxii, do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, a fim de reforçar as boas práticas de governança e *compliance* da Companhia, bem como preservar os interesses dos investidores e consequentemente renumeração dos originais incisos xxiii, xxiv, xxv, xxvi, xxvii, xxviii, xxix, xxx, xxxi, xxxii, xxxiii, xxxiv, xxxv, xxxvi, xxxvii, xxxviii, xxxix, xl, xli, xlii, xliiii, xliv e xlv para xxii, xxiii, xxiv, xxv, xxvi, xxvii, xxviii, xxix, xxx, xxxi, xxxii, xxxiii, xxxiv, xxxv, xxxvi, xxxvii, xxxviii, xxxix, xl, xli, xlii e xlv;

- l. Alteração do inciso xlv (antigo inciso xlv), do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, a fim de efetivar o alinhamento integral ao disposto no Artigo 21, do Regulamento do Novo Mercado, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018;
- m. Alteração do § 1º, do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, a fim de reforçar as boas práticas de governança e *compliance* da Companhia, bem como preservar os interesses dos investidores;
- n. Alteração do caput e dos parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 24 Estatuto Social da Companhia para alterar o nome do Comitê de Remuneração para Comitê de Pessoas, a fim de uniformizá-lo à nomenclatura interna utilizada pela Companhia;
- o. Alteração do *caput* do Artigo 25, do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as disposições do Artigo 22, do Regulamento do Novo Mercado, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018;
- p. Inclusão do inciso viii, do Artigo 25, do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as disposições do Artigo 22, do Regulamento do Novo Mercado, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018;
- q. Alteração do § 3º, do Artigo 32, do Estatuto Social da Companhia, conforme solicitado pela B3, que objetiva a racionalização de documentação e procedimentos, uma vez que, de acordo com o Artigo 6º, do Regulamento do Novo Mercado, ele é aplicável aos administradores e membros do Conselho Fiscal;
- r. Exclusão do Artigo 48, do Estatuto Social da Companhia, considerando que a Companhia já tem capital aberto, razão pela qual este artigo não tem mais razão de existir; e
- s. Consolidar a nova redação do Estatuto Social da Companhia.

Documentos à Disposição dos Acionistas: Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.linx.com.br/ri, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br), o **Manual de Assembleia** contendo toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, incluindo, sem limitação: **(i)** comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do art. 9º, inciso III da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“**ICVM 481/09**”); **(ii)** o anexo 9-1-II da referida ICVM 481/09, contendo a proposta de destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, e o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 9º, parágrafo 1º, inciso II da ICVM 481/09; **(iii)** o item 13 do Formulário de Referência da Companhia, contendo as informações relativas à remuneração global anual dos membros da administração da Companhia, nos termos do art. 12 da ICVM 481/09; e **(iv)** o item 12 do Formulário de Referência da Companhia, contendo as informações relativas aos candidatos indicados pela Administração para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, nos termos do art. 10 da Instrução CVM 481. Os administradores informam ainda que **(i)** os demais documentos exigidos nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e **(ii)** os demais documentos exigidos pelo art. 9º da ICVM 481/09, foram disponibilizados com as demonstrações financeiras e arquivados no sistema EmpresasNet da CVM, em 18 de fevereiro de 2019.

Legitimação e Representação: Poderão participar da AGOE, ora convocadas, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, **(i)** extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; e **(ii)** na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGOE munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração para a Assembleia.

São Paulo, 18 de março de 2019.

Nércio José Monteiro Fernandes

Presidente do Conselho de Administração